



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504/96

"Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Comunitária e Desportiva do Km 30 e Tiro Seguro, instalada neste Município."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública, a Sociedade Beneficente Comunitária e Desportiva do Km 30 e Tiro Seguro, no Município de Simões Filho, e devidamente registrada no Cartório competente de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A entidade acima referida não tem fins lucrativos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1996.


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito

iasm

